

 COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA	SCGÁS – Cia. de Gás de Santa Catarina		
	INSTRUÇÃO DE SEGURANÇA		IS-00.400.SMS.12
	Unidade: GESMS/DP	Usuário: Interno	Página 1 de 9
	IS-12 – USO DE EPIs		

	ÍNDICE DE REVISÕES		
REVISÃO	DESCRIÇÃO E/OU FOLHAS ATINGIDAS		
R0-2008	- Elaborado pelo Grupo Trabalho nomeado através do MM-DTC-023/07: Eng. Fábio de Paula Corrêa – Coordenador/ SMS, Eng. Rodrigo Schappo/ GEREN, Eng. Stefane B. Porto/ GEOPE, Eng. Aldo Stefano Zaccaron/ GEURV e TST Carlos Zavaleta/GEOPE. - Verificado pelos Eng. Acelino Toczeck, Eng. Paulo Rosa, Eng. Carlos Pimentel e Francisco José Araújo. - Aprovada pelo DTC - Diretor Técnico Comercial - Eng. Walter Fernando Piazza Junior, em 25-02-2008, através do MM-DTC-011/08.		
R1-2021	- Revisado e atualizado pelo Eng. Acelino Toczeck/ASSMS, em ago/2020 e verificado pela Equipe ASSMS. - Atualização de dados em função do novo organograma da empresa e alteração do DDD do Call Center para 048; - Consultadas as áreas envolvidas e verificada pela Equipe GESMS em março/2021. Aprovada na RDE-18, de 13/04/2021. Qualquer necessidade de revisão e ou sugestões, deve ser encaminhada à GESMS pelo email - gesms@scgas.com.br		
	R0	R1	R2
DATA	2008	2021	
EXECUÇÃO	GT	Eng. Acelino TZK	
VERIFICAÇÃO	ASSMS + GERENCIAS	Equipe GESMS	
APROVAÇÃO	DTC	DE	

 COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA	SCGÁS – Cia. de Gás de Santa Catarina		
	INSTRUÇÃO DE SEGURANÇA		IS-00.400.SMS.12
	Unidade: GESMS/DP	Usuário: Interno	Página 2 de 9
	IS-12 – USO DE EPIs		

ÍNDICE

1. OBJETIVO

2. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

3. DEFINIÇÕES

4. DESCRIÇÕES
 - 4.1- Aspectos Gerais do Uso de EPIs
 - 4.2- São atribuições da GERAS
 - 4.3- São atribuições da GESMS
 - 4.4- Critérios de Utilização dos EPIs
 - 4.5- Disposições Gerais sobre utilização de EPIs

5. RESPONSABILIDADES

6. ANEXOS
 - 6.1- Anexo I - Quadro Utilização de EPIs por FUNÇÃO.
 - 6.2- Anexo II - Quadro Utilização de EPIs por ÁREA.
 - 6.3- Anexo III - Modelo de RIMES – Relatório de Irregularidades em Materiais e Equipamentos de Segurança.

 COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA	SCGÁS – Cia. de Gás de Santa Catarina		
	INSTRUÇÃO DE SEGURANÇA		IS-00.400.SMS.12
	Unidade: GESMS/DP	Usuário: Interno	Página 3 de 9
	IS-12 – USO DE EPIs		

1- OBJETIVO

Esta Instrução estabelece os critérios e responsabilidades relacionados à utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) pelos empregados da SCGÁS e Terceirizadas.

2- DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Os seguintes documentos servem de referência para a presente instrução:

- 2.1- **CLT** - artigo 157 - Obrigatoriedade do fornecimento gratuito de EPIs aos empregados.
- 2.2- **CLT** - artigo 158 - Obrigatoriedade de uso do EPIs pelo empregado.
- 2.3- **NR-6** - Norma Regulamentadora - Uso de EPIs (Portaria 3214/MTE de 08/06/78)
- 2.4- **PPRA** - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais da SCGÁS
- 2.5- **IS-25** - Acesso à Área de Risco

3- DEFINIÇÕES

- 3.1- **EPI – Equipamento de Proteção Individual**: qualquer equipamento de segurança utilizado de forma individual pelo empregado, tais como: capacete, óculos, luvas, protetor auricular e calçado de segurança.
- 3.2- **EPC – Equipamento de Proteção Coletiva**: qualquer equipamento de segurança que proteja de forma coletiva os empregados, tais como: guarda-corpo, corrimão e extintores.
- 3.3- **CA - Certificado de Aprovação**: certifica que o produto ou equipamento está em conformidade com as especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e é considerado apto para ser comercializado como EPI. O certificado de Aprovação é expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, ou INMETRO ou Unidade Certificadora.
- 3.4- **EAPR** – Equipamento Autônomo de Proteção Respiratória
- 3.5- **RIMES – Relatório de Irregularidade em Materiais e Serviços**: relatório utilizado para registrar e acompanhar irregularidades em EPIs (ver anexo IV).
- 3.6- **GESMS** – Gerência de Segurança, Meio Ambiente e Saúde.
- 3.7- **GEMAN** – Gerência de Operação e Manutenção
- 3.8- **GERAS** – Gerência de Administração e Suprimentos.

4- DESCRIÇÕES E ATRIBUIÇÕES

4.1- Aspectos Gerais do Uso de EPIs

- 4.1.1- O fornecimento de EPIs é de obrigatoriedade do empregador, gratuitamente, adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, de acordo com a NR-6 (item 6.6.1).
- 4.1.2- A utilização de EPIs pelos empregados é de caráter obrigatório de acordo com a NR-6 (item 6.7.1).
- 4.1.3- Ao receber um EPI o empregado deverá assinar a Ficha de Fornecedor de EPIs e devolver o EPI usado para substituição, se houver.

 COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA	SCGÁS – Cia. de Gás de Santa Catarina		
	INSTRUÇÃO DE SEGURANÇA		IS-00.400.SMS.12
	Unidade: GESMS/DP	Usuário: Interno	Página 4 de 9
	IS-12 – USO DE EPIs		

- 4.1.4- Caso seja constatada alguma irregularidade no EPI, como desgaste, defeito, mau uso ou extravio, deverá ser preenchido o RIMES pelo usuário, ou pelo almoxarifado ou pela GESMS (ver anexo IV).
- 4.1.5- Fica a cargo da GESMS tomar as providências necessárias para sanar quaisquer irregularidades registradas nos RIMES.
- 4.1.6- A conservação dos EPIs é de responsabilidade do usuário e nos casos de perda, extraviou ou danos ocasionados pelo mau uso, o usuário deverá encaminhar memorando à GESMS justificando a ocorrência, com anuência do gestor.

4.2- São atribuições da GERAS/Almoxarifado:

O Armazenamento e a Distribuição dos EPIs, conforme abaixo:

- 4.2.1- Conferir, armazenar e distribuir os EPIs aos empregados da SCGÁS, em conjunto com a GESMS.
- 4.2.2- Alertar a GESMS sempre que seja atingido o estoque mínimo de cada EPI.
- 4.2.3- Realizar, quando solicitado pela GESMS, o levantamento de estoque de EPIs.

4.3- São atribuições da GESMS:

- 4.3.1- Levantar os riscos existentes no ambiente de trabalho ou função e determinar o tipo de EPI adequado.
- 4.3.2 - Fazer as Especificações Técnicas/ET dos EPIs utilizados na empresa e definir seu uso por função e por área, considerando as particularidades de cada uma.
- 4.3.3- Realizar os levantamentos para determinar as quantidades de EPIs a serem adquiridas e de estoque mínimo.
- 4.3.4- Adquirir os EPIs sempre de acordo com as especificações técnicas/ET GESMS.
- 4.3.5- Para a aquisição de EPIs, informar à GERAS sobre a necessidade de apresentação de Certificados de Aprovação - CA e registros do fabricante emitido pelo Ministério do Trabalho.
- 4.3.6- Orientar sobre quaisquer dúvidas existentes no processo de especificação, aquisição, armazenamento, distribuição e descarte de EPIs.
- 4.3.7- Realizar a inspeção de Extintores de Incêndio e fazer o encaminhamento para recarga.
- 4.3.8- Fazer inspeção periódica dos Chuveiros e Lava-olhos e, se necessário, encaminhar para a manutenção.
- 4.3.9- Fazer inspeção periódica dos Equipamentos Autônomos de Proteção Respiratória - EAPR e, se necessário, encaminhar para a manutenção.
- 4.3.10- Realizar a recarga dos cilindros de EAPR com ar comprimido respirável junto ao Corpo de Bombeiros.
- 4.3.11- Realizar a recarga do cilindro de Lava-olhos portátil (específico para a ER-6 - São Pedro de Alcântara).

4.4- Critérios de Utilização dos EPIs

- 4.4.1- É obrigatório possuir e portar os EPIs de acordo com o Quadro de Utilização de EPIs por FUNÇÃO, conforme anexo I, e utilizá-los de acordo com a atividade e risco envolvido.
- 4.4.2- É obrigatório possuir e portar os EPIs de acordo com o Quadro de Utilização de EPIs por ÁREA, conforme anexo II, e utilizá-los de acordo com a atividade e risco envolvido.

 COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA	SCGÁS – Cia. de Gás de Santa Catarina		
	INSTRUÇÃO DE SEGURANÇA		IS-00.400.SMS.12
	Unidade: GESMS/DP	Usuário: Interno	Página 5 de 9
	IS-12 – USO DE EPIs		

4.4.3- Para trabalhos específicos em que há necessidade de APR, os EPIs complementares, se necessários, deverão ser indicados na própria APR.

4.5- Disposições Gerais sobre utilização de EPIs:

- 4.5.1- A GESMS deve ser consultada em todos os novos projetos ou modificações em áreas, processos, equipamentos ou instalações, que envolvam riscos químicos, físicos ou biológicos, com a finalidade de verificar sua funcionalidade e condições de segurança do trabalhador.
- 4.5.2- Para entrar em Áreas de Risco, todo funcionário deve seguir as orientações constantes da sua Ordem de Serviço/OS ou possuir autorização especial emitida através da AAC – Autorização de Acesso Controlado, conforme IS-25.
- 4.5.3- Funcionários administrativos, estagiários e visitantes só poderão visitar as áreas operacionais, de obras de construção e/ou manutenção da RDGN com acompanhamento do responsável pela área.
- 4.5.4- Em qualquer área operacional, de obras de construção e/ou de manutenção da RDGN é obrigatório o uso de EPIs, de acordo com os critérios definidos nos anexos:
- Anexo I - Quadro de Utilização de EPIs por FUNÇÃO
 - Anexo II - Quadro de Utilização de EPIs por ÁREA

5- RESPONSABILIDADES

5.1- Cabe ao empregador (conf. NR-1.4.1):

- 5.1.1- cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho;
- 5.1.2- informar aos trabalhadores sobre os riscos ocupacionais existentes nos locais de trabalho e as medidas de controle adotadas pela empresa para reduzir ou eliminar tais riscos;
- 5.1.3- elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos trabalhadores;
- 5.1.4- implementar medidas de prevenção para eliminação dos fatores de risco, minimização e controle dos fatores de risco, com a adoção de medidas de proteção coletiva, com a adoção de medidas administrativas ou de organização do trabalho e adoção de medidas de proteção individual.

5.2- Cabe ao trabalhador (conf. NR-1.4.2):

- 5.2.1- cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo empregador;
- 5.2.2- colaborar com a empresa na aplicação das NR;
- 5.2.3- usar o equipamento de proteção individual fornecido pelo empregador;
- 5.2.4- interromper suas atividades quando constatar uma situação de trabalho onde envolva um risco grave e iminente para a sua vida e saúde, informando imediatamente ao seu superior hierárquico;
- 5.2.5- constitui ato faltoso a recusa injustificada do empregado ao cumprimento do disposto nos itens acima.

 COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA	SCGÁS – Cia. de Gás de Santa Catarina		
	INSTRUÇÃO DE SEGURANÇA		IS-00.400.SMS.12
	Unidade: GESMS/DP	Usuário: Interno	Página 6 de 9
	IS-12 – USO DE EPIs		

6- ANEXOS

6.1- Anexo I - Quadro Utilização de EPIs por FUNÇÃO.

6.2- Anexo II - Quadro Utilização de EPIs por ÁREA.

6.3- Anexo III - Modelo de RIMES – Relatório de Irregularidades em Materiais e Equipamentos de Segurança.

	SCGÁS – Cia. de Gás de Santa Catarina		
	INSTRUÇÃO DE SEGURANÇA		IS-00.400.SMS.12
	Unidade: GESMS/DP	Usuário: Interno	Página 8 de 9
	IS-12 – USO DE EPIs		

Anexo II - Quadro de Utilização de EPI por ÁREA

ÁREA	EPIs que devem ser utilizados pelo funcionário					Observação
	Capacete de Segurança	Óculos de Segurança	Calçado de Segurança	Protetor Auricular tipo plug/concha	Protetor Auricular tipo concha	
ER – Estação de Recebimento de Gás Natural (TBG-SCGÁS)	SIM	SIM	SIM	SIM	*1	*1 - quando houver purga (opcional)
ERP – Estação de Redução de Pressão (SCGÁS)	SIM	SIM	SIM	SIM	*1	
ERPM - Estações de Redução de Pressão e Medição (SCGÁS-Cliente)	SIM	SIM	SIM	SIM	*1	
EM – Estações de Medição em Postos de GNV (SCGÁS-Cliente)	SIM	SIM	SIM	SIM	*1	
Frente e ou Canteiro de Obras de Construção da RDGN	SIM	SIM	SIM	SIM	*1	
Almoxarifado Central da SCGÁS	SIM *2	SIM *2	SIM *2	-x-	-x-	*2 - somente para trabalho na área de manuseio e ou de descarga de materiais.

	SCGÁS – Cia. de Gás de Santa Catarina		
	INSTRUÇÃO DE SEGURANÇA		IS-00.400.SMS.12
	Unidade: GESMS/DP	Usuário: Interno	Página 9 de 9
	IS-12 – USO DE EPIs		

Anexo III – Modelo de RIMES - RELATÓRIO DE IRREGULARIDADES EM MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

	RIMES – RELATÓRIO DE IRREGULARIDADES EM MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	
Local:		
Equipamento:		Nº CA:
Marca:		
Quantidade:		
Tempo de Uso:		
Descreva aqui as irregularidades encontradas e registro fotográfico: 1- 2- 3- 4- 5-		
Observações:		
Nome do Emitente:		Data:
Cargo/matricula:		Local:
Assinatura: 		